



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

#### OBJETO:

Locação de imóvel para funcionar a Secretaria de Assistência Social do Município de Colares/PA.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

#### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Justifica-se a locação de um imóvel para funcionar a Secretaria de Assistência Social do Município de Colares/PA, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de um prédio próprio para articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação e assim assegurar o acesso às políticas públicas de inclusão social, e pela extrema importância dessas atividades à população em nosso Município, assim, o imóvel escolhido, torna-se viável, haja vista está localizado na Travessa 15 de Novembro, Passagem Eduardo Almeida, s/n, Colares/PA e atende as necessidades da Secretaria, pela boa localização, pela quantidade de compartimentos que possibilita o funcionamento de departamentos específicos para atendimento dos usuários.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Com base no Laudo Técnico de Avaliação para Locação de Imóvel Comercial realizado por corretor registrado no CRECI, o qual avaliou que o preço ofertado pela locação do imóvel está dentro dos preços praticados na região, portanto, torna-se a




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL


---

escolha mais vantajosa para Administração Pública, tendo em vista que atende as necessidades da Secretaria.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. OSVANILDA ALMEIDA NUNES DA SILVA, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), levando-se em consideração que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado

Colares, 22 de fevereiro de 2022.

  
**MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**  
Presidente da CPL em exercício  
Portaria nº 008/2022

  
**IZAIRA DA GRAÇA GAMA**  
Membro da CPL  
Portaria nº 001/2022 – PMC

  
**ALTENBERG MARTINS DE LIMA**  
Membro da CPL  
Portaria nº 001/2022 – PMC